



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

#### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

#### A RETROESCAVADEIRA XCMG 01 CHASSI:XUG08703APPA02143

**MODELO: XC870BRI** está com precisando de revesão sendo que para manter a garantia do equipamento, as peças e serviços deverão ser feitos por concessionaria ou revendor autorizado sendo peças originais e serviços tecnocos especializados para o equipamento XCMG da Secretaria de Obras.

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parada.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

#### 2. DO OBJETO:

Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo lubrificante, filtros de combustível, filtros de transmissão, óleos lubrificantes aditivo radiador e serviço técnico especializado para a para a realização da revisão. Para manter a garantia do equipamento, os filtros, óleos e aditivo devem ser originais.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a compra e a aquisição do serviço para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Į.	idade: ORDEM DE COMPRA I RETARIA DE OBRAS.	PARA SU	JPRIR .	A ALTA DI	EMANDA DA
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20LT/1LT	LT	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00
2	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE XT870BR, XT870BR-I	PÇ	1	R\$ 319,73	R\$ 319,73
3	FILTRO XCMG AR INT./EXT.XT870BR-I/XC870BR-I/	PÇ	1	R\$ 387,62	R\$ 387,62
4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL XC870BR	PÇ	1	R\$ 318,90	R\$ 318,90
5	LUBRIFICANTE XCMG TRANSM. 434, 428, 10W30, S4TXM	LT	20	R\$ 43,60	R\$ 872,00
6	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG/XC870BR-I	PÇ	1	R\$ 846,33	R\$ 846,33



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL CNPJ: 87.572.079/0001-03 SECRETATIA MUNICÍPAL DE OBRAS E SENEAMENTO



7	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	LT	40	43,10	R\$ 1.724,00
8	FILTRO XCMG AR P. INT. XT870BR-I, XC870BR-I	PÇ	1	R\$ 418,60	R\$ 418,60
9	FILTRO XCMG AR P. EXT. XT870BR-I, XC870BR-I	PÇ	1	R\$ 457,35	R\$ 457,35
10	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
11	SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO	svço	1	R\$ 3.464,00	R\$ 3.464,00
Total					R\$ 10.309,53

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do equipamento que é de demanda constante, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

# 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

## 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
  - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
  - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL CNPJ: 87.572.079/0001-03 SECRETATIA MUNICIPAL DE OBRAS E SENEAMENTO



- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

# 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

- 8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
  - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL CNPJ: 87.572.079/0001-03 SECRETATIA MUNICÍPAL DE OBRAS E SENEAMENTO



## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição das peças e serviços é de R\$ 10.309,53 (DES MIL TRESENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), conforme pesquisa de mercado anexada.

#### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

## 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Obras

Responsável pelo Termo